

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone : 517 700

Fax : 517844

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Terceira Sessão Ordinária
6 – 8 de Julho de 2004

Adis Abeba - Etiópia

Assembly/AU/Decl.1 (III)

PROJECTO DE
DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE
A IGUALDADE DO GÉNERO

PROJECTO DE
DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÊNERO

Nós, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos na Terceira Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Adis Abeba, Etiópia, de 6 a 8 de Julho de 2004:

Reafirmando o nosso compromisso para com o princípio da igualdade do género contido no Artigo 4 (1) do Acto Constitutivo da União Africana, bem como outros compromissos assumidos anteriormente e que se prendem com os princípios, objectivos e acções, previstos em vários instrumentos regionais, continentais e internacionais, sobre os direitos humanos e da mulher, incluindo a Plataforma de Acção de Dakar (1994), a Plataforma de Acção de Pequim, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW – 1979), o Plano Africano de Acção para acelerar o processo de implementação das Plataformas de Acção de Dakar e Pequim para o Progresso da Mulher (1999), o Documento Conclusivo da Vigésima-terceira Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Implementação da Plataforma de Acção de Pequim (2000), a Resolução 1325 (2000) da ONU sobre a Mulher, Paz e Segurança, e o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África (2003);

Mantendo a nossa decisão sobre a igualdade do género tomada durante a Sessão inaugural da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, em Durban, África do Sul, em Julho de 2002, implementada durante a Segunda Sessão Ordinária da Conferência em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003, com a eleição de 5 mulheres e 5 homens para os cargos de Comissários;

Notando com satisfação que a nossa decisão sobre a paridade do género é uma realização histórica, ainda não verificada em nenhuma outra organização continental ou regional;

Reafirmando o nosso compromisso de continuar, expandir e acelerar as acções de promoção da igualdade do género a todos os níveis;

Determinados a reforçar os progressos que alcançámos na resolução das questões que mais preocupam as mulheres africanas;

Tomando Nota da decisão histórica de adoptar o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África, durante a Segunda Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003;

Anotando a decisão do Presidente da Comissão da União Africana em transformar o Comité das Mulheres Africanas sobre a Paz e o Desenvolvimento (CMAPD) em Comité da União das Mulheres Africanas (CUMA), cujo Secretariado estará adstrita à Direcção do Género e que servirá como um órgão de consulta para o Presidente sobre questões do género e desenvolvimento;

Reconhecendo que os maiores desafios e obstáculos à igualdade do género permanecem e que requerem uma liderança e esforços concertados de todos nós, incluindo os das redes que trabalham nesta matéria e para o desenvolvimento;

Profundamente preocupados com a situação das mulheres e o impacto negativo sobre elas das questões como a alta propagação do VIH/SIDA entre as raparigas e mulheres, os conflitos, a pobreza, as práticas tradicionais nocivas, o grande número de mulheres refugiadas e internamente deslocadas, a violência contra as mulheres, a exclusão feminina das estruturas políticas e de tomada de decisão, o analfabetismo e o pouco acesso de raparigas à educação;

Cientes das políticas e programas estabelecidos para deter a propagação da pandemia do VIH/SIDA, bem como dos desafios actuais nessa campanha;

Preocupados com o facto de que, enquanto as mulheres e as crianças suportam o peso dos conflitos e deslocamentos internos, incluindo violações sexuais e matanças, as mulheres são excluídas dos processos de prevenção, negociação e construção da paz, apesar da experiência delas nesta última matéria;

Cientes do facto de que o baixo nível de representação das mulheres nas estruturas de tomada de decisão sócio-económicas e políticas e a feminização da pobreza, produzem um impacto negativo na capacidade das mulheres para tirar todos os benefícios económicos dos seus países e do processo de democratização;

Cientes ainda do fosso digital entre o Norte e o Sul, os homens e as mulheres e o papel da Tecnologia de Informação e de telecomunicações (TIC) na promoção das questões do género, como consta da Declaração do Fórum de Tunes, realizado em Maio último, em preparação para a Cimeira Mundial sobre a Sociedade de Informação (CMSI) de 2005;

CONDORDAMOS NO SEGUINTE:

1. **Acelerar a implementação** das medidas específicas do género, económicas, sociais e jurídicas, que visam combater a pandemia do VIH/SIDA e materializar as Declarações de Abuja e de Maputo sobre a Malária, o VIH/SIDA, a Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas Conexas. Asseguraremos também que o tratamento e os serviços sociais estejam disponíveis às mulheres ao nível local, tornando-os mais responsáveis às necessidades das famílias que cuidam desses casos; e aumentar as verbas nesses sectores com vista a diminuir os encargos das mulheres;
2. **Assegurar**, a participação e representação plenas e efectivas das mulheres no processo de paz, incluindo a prevenção, gestão e resolução de conflitos, e de reconstrução pós-conflito em África, de acordo com a Resolução 1325 (2000) da ONU, e a designar mulheres como Enviadas e Representantes Especiais da União Africana;
3. **Lançar** no próximo ano, uma campanha contra o recrutamento sistemático de crianças-soldados e o abuso de raparigas como mulheres e escravas do sexo, protegendo assim os seus direitos como prevê a Carta Africana dos Direitos da Criança;
4. **Iniciar, lançar e participar**, dentro de dois anos, em campanhas públicas permanentes contra a violência baseada no género, bem como para combater o tráfico de mulheres e raparigas; reforçar os mecanismos jurídicos que protegerão as mulheres ao nível nacional e porão fim a impunidade dos crimes cometidos contra as mulheres, de maneira a mudar e positivamente alterar a atitude e o comportamento da sociedade africana;
5. **Alargar e promover** o princípio da paridade do género, que adoptámos relativamente à Comissão da União Africana, em todos os outros órgãos da União Africana, incluindo o seu Programa NEPAD, nas Comunidades Económicas Regionais e aos níveis nacional e local, em colaboração com os partidos políticos e os parlamentos nacionais nos nossos países;
6. **Garantir** a promoção activa e a protecção de todos os direitos humanos e relatórios às mulheres e raparigas, incluindo o direito ao desenvolvimento;
7. **Promover** activamente a implementação da legislação para fortalecer os direitos à propriedade e de herança de terras, da mulher, incluindo os seus direitos à habitação;

- 8. Tomar medidas** específicas para assegurar a educação de raparigas e o alfabetismo das mulheres, particularmente nas áreas rurais, com vista a realização do objectivo e “Educação para Todos” (EPT);
- 9. Assinar e ratificar** o Protocolo à Carta dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher, até o fim do ano de 2004, e apoiar o lançamento de campanhas públicas visando assegurar a entrada em vigor e a divulgação por todos os Estados-partes do Protocolo, assim com os dos instrumentos nacionais, regionais e internacionais sobre a igualdade do género;
- 10. Aceitar** o estabelecimento de um Fundo Fiduciário para as mulheres africanas com vista ao reforço da sua capacidade; e solicitar o Presidente da Comissão a Comissão da União Africana que prepare as modalidades para a operacionalização do Fundo, tendo em conta, em particular, as mulheres nas áreas rurais;
- 11. Solicitamos** o Presidente da Comissão da União Africana que o submeta à nossa consideração, um relatório anual, durante a nossa Sessão Ordinária, sobre o progresso feito na implementação do processo de enquadramento do género, e que apoie i lidere todas as questões abordadas nesta Declaração, tanto ao nível nacional como regional.